

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE E A EMPRESA NORD COMÉRCIO DE AÇO LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Nord Comércio de Aço Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.442.747/0001-84**, estabelecida à Rua Conselheiro Manoel Correia de Melo, 15 - Santa Luzia - Gravatá-PE - CEP: 55.641-425, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Antônio Sevy Bezerra Torres**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02607582860, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, CPF nº 438.701.394-04, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo Licitatório nº **027/2021**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021, para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO ADITIVADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado, a partir de **08.03.2022**, o Contrato de Aquisição de **Lonas em PVC** reforçado destinadas às ações da Secretaria de Administração do Município de Chã Grande, firmado entre as partes no dia **10.08.2021**, objetivando o acréscimo dos conjuntos abaixo detalhados, conforme especificação do Anexo I, do Processo Licitatório Nº 027/2021, para atender as necessidades supervenientes do Município devidamente descritas em Ofício Expedido pelo Secretário Municipal de Administração, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	LONAS PARA COBERTA – Formato de 6m x 4m com ilhoses a cada 30 cm com impressão serigráfica (negativa) na cor branca das marcas (Feira Livre) no formato circular com raio de 40 cm e a marca da Prefeitura de Chã Grande no formato retangular de comprimento igual a 1m ambas posicionadas. Especificações Técnicas: Laminado de PVC reforçado com malha de poliéster de alta tenacidade; Gramatura mínima 550g/m²; Malha 2x2 (mínima) reforçada em poliéster 1100 dtex; Espessura (mínima) 500 micras; Cor: Azul. Aditivos: Antifúngicos, antioxidantes, antichamas e anti-UVs.	Peças	17	L	950,00	16.150,00
02	LONAS PARA SAIAS – Formato de 3m x 0,65m com ilhoses a cada 50 cm apenas em um dos lados do comprimento, com impressão serigráfica (negativa) na cor branca das marcas (Feira Livre) no formato circular com raio de 20 cm e a marca da Prefeitura de Chã Grande no formato retangular de comprimento igual a 0,50m. Especificações Técnicas: Laminado de PVC reforçado com malha de poliéster de alta tenacidade; Gramatura (mínima) 250 g/m²; Malha 2x2 (mínima) reforçada em poliéster 1100 dtex; Cor: Azul. Aditivos: Antifúngicos, antioxidantes, antichamas e anti-UVs.	Peças	47	L	72,00	3.384,00



DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – Fica acrescido ao Contrato originário o Valor de R\$ **19.534,00 (Dezenove mil quinhentos e trinta e quatro reais)**, referente à Aquisição dos Conjuntos acima detalhados.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.


DOS RECURSOS


CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2022, com as seguintes fontes e destinos: **Órgão: 4000 – Secretaria de Administração - Unidade: 4001 – Secretaria de Administração - Atividade: 23.244.2305.2.114 – Programa de Geração de Renda, incluindo modernização de Feiras Livres - Elemento de Despesa: (548) - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

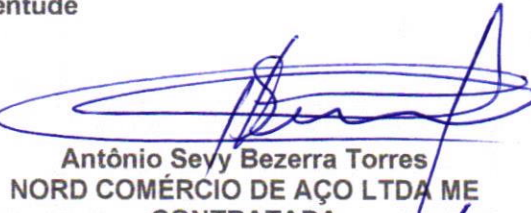
DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

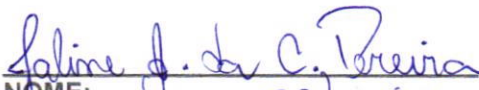
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA, para que este Termo Aditivo produza todos os efeitos legais.



Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude


Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo


Antônio Seyy Bezerra Torres
NORD COMÉRCIO DE AÇO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Salme J. da C. Pereira
CPF: 702.652.824-62


NOME: Dniago Marinho Gomes
CPF: 063.753.784-51